

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4.931 DE 09 DE JUNHO DE 2021)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 016/2021**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
PARA TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ASSEGURE A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA
À POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE E DA COORDENAÇÃO
DE EMERGÊNCIA REGIONAL - CER ILHA DO GOVERNADOR - PROCESSO Nº 09/000.705/2021**

A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS nº 4.931 DE 09 DE JUNHO DE 2021, publicada no D.O Rio de 10 de junho de 2021 acusa o recebimento tempestivo do pedido de esclarecimento formulado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL CEJAM, através do ofício nº 155/2021 - CEJAM, recebido em 16/07/2021, bem como o pedido de esclarecimento solicitado pela IMG soluções & Gestão, recebido em 21/07/2021, referente ao Edital CP nº 016/2021.

A OSC CEJAM solicita os esclarecimentos abaixo acerca dos Anexos Técnicos F do Projeto Básico - Critérios de Pontuação MROSC e Anexo Técnico G do Projeto Básico - Cronograma de Desembolso, a comissão responde da seguinte forma:

ANEXO TÉCNICO F DO PROJETO BÁSICO - Critérios de Pontuação MROSC:

1. No Anexo F do Projeto Básico publicado originalmente no Edital nº CP 016/2021 (fls. 80), bem como na Errata publicada em DO de 24/06/2021 (Págs. 53-56), no quadro dos critérios de pontuação MROSC, no critério 1 - Experiência, há menção de que a forma de comprovação da experiência é através da impressão do CNES/MS. Considerando que algumas das unidades de saúde gerenciadas pelo CEJAM no Município de São Paulo não possuem menção à esse gerenciamento em cadastro do CNES, questionamos se, nesse caso, a simples juntada dos instrumentos contratuais somado à impressão do CNES (onde não se menciona a gestão pelo CEJAM) supriria a comprovação da experiência naquelas unidades objeto dos referidos contratos?

Resposta:

**CRITÉRIO 01
EXPERIÊNCIA ANTERIOR**

ITEM 01 - Gestão de Unidades públicas ou privadas em ações voltadas à atenção às Urgências e Emergências em Hospitais de Média e Alta Complexidade

Experiência em Gestão de Unidades Hospitalares, sendo considerados nesse caso: Hospitais com mais de 50 (cinquenta) leitos.

Tempo de Atividade (Em anos)	Nº de Unidades de Saúde		
	01 - 04	05 - 08	Mais de 08
1 a 4	1,0 pontos	2,0 pontos	2,5 pontos
5 a 8	2,5 pontos	3,0 pontos	4,0 pontos
Acima de 8	4,0 pontos	5,0 pontos	6,0 pontos

Para finalidade de avaliação deste critério será considerada a quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, será pontuado de acordo com a tabela abaixo, com respectiva documentação comprobatória.

a) Este item será avaliado pela apresentação de documentos, originais/cópia, que comprovem a experiência da Organização da Sociedade Civil na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação.

b) Para finalidade de avaliação deste critério, os documentos comprobatórios deverão ser atestados, ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou contratos que comprovem a experiência da instituição, devendo conter, imprescindivelmente:

- No caso de atestados ou certificados:
- A identificação da pessoa jurídica emitente;
- O nome e o cargo da autoridade signatária;
- Timbre do emitente;
- No caso de contratos:
- Período de vigência do contrato;
- Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Entidade.

c) Para finalidade de avaliação deste critério será considerada a experiência da Entidade em termos de tempo de atividade, conforme especificação e pontuação de que trata a tabela do item "d", a seguir;

d) Experiência na gestão em Hospitais de Médio ou Grande porte (médio porte - 51 a 150 leitos ou grande porte - acima de 150 leitos)

Conforme item 1 do presente anexo a comprovação se dará da seguinte forma:

• ANEXO TÉCNICO G DO PROJETO BÁSICO - Cronograma de Desembolso:

O Anexo Técnico G do Projeto Básico, traz no ANEXO II - Planilha de Custos, modelo de cronograma com rubricas especificadas. Considerando que dentre essas rubricas não consta contemplados os serviços administrativos, bem como não há rubrica específica para alocação dessas despesas de RH, questionamos se é obrigatório a apresentação de planilha de custos com as exatas rubricas apresentadas no referido anexo técnico? Caso positivo, as despesas relativas a RH dos serviços administrativos devem ser desmembradas entre as demais rubricas? Se sim, como fica a realocação de serviços administrativos tais como, serviços financeiros, manutenção, prestação de contas, entre outros, nessas rubricas fixadas?

Resposta: Sim, é obrigatório a apresentação de planilha de custos com as exatas rubricas apresentadas no referido anexo técnico. As despesas relativas a RH dos serviços administrativos devem ser desmembradas entre os custos: Direção da Unidade, sala amarela, Acolhimento e classificação de risco, UTI adulto, Centro Cirúrgico, leitos clínicos e cirúrgicos, leitos saúde mental, radiologia e NIR. A alocação dos serviços administrativos fica a cargo da Organização Social devendo ser observado a classificação das despesas conforme rubricas já sinalizados e acrescido da rubrica apoio a gestão RUE.

2. Considerando que em resposta ao questionamento anterior dessa Entidade, publicada em DO de 16/07/2021 (Págs. 54-55) esclareceu-se que o médico regulador descrito nos itens 5.1 e 5.1.3 (às fls. 17-18), deverá ser profissional próprio da Organização, questionamos qual deverá ser a carga horária do profissional? Ele deverá ser plantonista ou basta que seja rotina?

Resposta: A Carga horária deverá ser de 30h. Sim poderá ser rotina.

A OSC IMG Soluções&Gestão solicita esclarecimento quanto ao item 9.2.6, página 29 do edital, referente ao atestado de visita técnica (modelo anexo ao edital), o qual não foi encontrado anexo ao edital, bem como não é informado onde deverá ser inserido o supra citado documento.

Resposta: Em decorrência de erro material, será publicada uma errata corrigindo a questão.

Atenciosamente,
Rio de Janeiro, 22 de julho de 2021.

Telma Regina Amorim da Silva
Presidente
Mat. 11/218.451-3

Dirceu Monteiro Barbosa
Membro
Mat. 11/258.873-9

Shirley de Freitas Sales
Membro
Mat. 11/224.624-7

Luiz Henrique Bamonte
Membro
Mat. 60/324.365-6

Margareth Rodrigues Máximo
Membro
Mat. 12/192.370-5

ERRATA

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 4.931 DE 09 DE JUNHO DE 2021)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 016/2021**

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
PARA TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ASSEGURE A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA
À POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE E DA COORDENAÇÃO
DE EMERGÊNCIA REGIONAL - CER ILHA DO GOVERNADOR - PROCESSO Nº 09/000.705/2021
ANEXO TÉCNICO A DO PROJETO BÁSICO**

Onde se lê:

8 QUALIFICAÇÃO

8.1 Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do Termo de Colaboração, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, qualidade, tempo de atuação e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização da Sociedade Civil.

8.2 Apresentar protocolos e procedimentos que já tenham sido desenvolvidos em Unidades Hospitalares com o perfil descrito acima, devidamente comprovados pelos responsáveis técnicos e administrativos das respectivas áreas, dos tópicos a seguir:

8.2.1 Regimento Interno do Hospital.

8.2.2 Rotinas dos procedimentos por serviços.

8.2.3 Padronização de Medicamentos

8.2.4 Padronização de Material

8.2.5 Procedimentos operacionais padrão referentes aos seguintes processos: Internação; SADT, Suprimentos, Manutenção predial e Logística, incluindo o protocolo para compras, contratação de pessoal e contratação de serviços.

9.2.6 Atestado de visita a ser emitido e fornecido pela Secretaria Municipal Saúde - SMS/RJ (modelo anexo ao edital).

10.2.7 Comprovação de atendimento ao princípio da "integralização de assistência, atendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema", conforme Lei do SUS 8080/90, artigo 7º.

Leia-se

8 QUALIFICAÇÃO

8.1 Comprovação de experiências anteriores, pertinentes e compatíveis com o objeto do Termo de Colaboração, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, qualidade, tempo de atuação e cumprimento de prazos que permitam avaliar o desempenho da Organização da Sociedade Civil.

8.2 Apresentar protocolos e procedimentos que já tenham sido desenvolvidos em Unidades Hospitalares com o perfil descrito acima, devidamente comprovados pelos responsáveis técnicos e administrativos das respectivas áreas, dos tópicos a seguir:

8.2.1 Regimento Interno do Hospital.

8.2.2 Rotinas dos procedimentos por serviços.

8.2.3 Padronização de Medicamentos

8.2.4 Padronização de Material

8.2.5 Procedimentos operacionais padrão referentes aos seguintes processos: Internação; SADT, Suprimentos, Manutenção predial e Logística, incluindo o protocolo para compras, contratação de pessoal e contratação de serviços.

10.2.7 Comprovação de atendimento ao princípio da "integralização de assistência, atendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema", conforme Lei do SUS 8080/90, artigo 7º.

Atenciosamente,
Rio de Janeiro, 23 de julho de 2021.

Telma Regina Amorim da Silva
Presidente
Mat. 11/218.451-3

Dirceu Monteiro Barbosa
Membro
Mat. 11/258.873-9

Shirley de Freitas Sales
Membro
Mat. 11/224.624-7

Luiz Henrique Bamonte
Membro
Mat. 60/324.365-6

Margareth Rodrigues Máximo
Membro
Mat. 12/192.370-5

AVISO
SUMÁRIO EXECUTIVO
11ª REUNIÃO DO CEEC/SMS/RJ

Data: 19 de julho de 2021, segunda-feira
Horário: 14h00 às 17h00
Local: Ambiente virtual

Membros do CEEC presentes

Carlos Alberto Pereira de Oliveira - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Daniel Becker - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ
Fábio Leal - Instituto Nacional do Câncer
Gerson Oliveira Penna - Núcleo de Medicina Tropical, Universidade de Brasília. Fiocruz Brasília
José Agenor Álvares da Silva - Ex Ministro da Saúde
José Gomes Temporão - Ex Ministro da Saúde
Luciana Phebo - Unicef
Marcelo Costa Velho de Azevedo - Representante da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UniRio
Rivaldo Venâncio da Cunha - Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz
Daniel Soranz - Secretário Municipal de Saúde - RJ

Membros da Prefeitura

Betina Durovni - Secretária Municipal de Saúde - RJ
Márcio Garcia - Superintendente de Vigilância em Saúde - S/SUBPAV/SVS
Rodrigo de Sousa Prado - Presidente do IVISA-Rio

Agenda:

Apresentação sobre os temas por Marcio Garcia - Superintendente de Vigilância em Saúde. Incluindo apreciação do cronograma de entrega e vacinas, Pfizer, AstraZeneca, e Janssen com a finalidade de ambas,

Subtemas:

- (i) Vacinação de gestantes e puérperas;
- (ii) Aceleração do cronograma de vacinação;
- (iii) Intercambialidade de vacinas;
- (iv) Vacinação de adolescentes com comorbidades.

Recomendações:

- (1) o cenário epidemiológico evidenciou queda na variação percentual nas últimas 4 semanas do número de casos de síndrome gripal em 26%, SRAG em 77% e em 79% de óbitos (dados disponibilizados pelo COE COVID RIO);
- (2) o CEEC recomendou que o uso de vacinas heterólogas entre vacinas deve ser mantida às grávidas, puérperas e pessoas com efeitos adversos,
- (3) a Vigilância Genômica laboratorial segue sendo feita pela Fiocruz e UFRJ ratificando a importância desde a coleta de material, a entrega nos laboratórios, o processamento de amostras e entrega dos resultados laboratoriais;
- (4) diante da apresentação do novo calendário de vacinação o CEEC:

- 4.1 - Elogiou todos os esforços da SMS-RJ na campanha de vacinação e recomendou atenção especial para que a SMS continue a monitorar - simultaneamente - o cronograma de entrega de vacinas (Pfizer, AstraZeneca, Janssen e Coronavac), dia a dia, cotejando com o cronograma de vacinação.
- 4.2 - o CEEC manteve a recomendação anterior onde, por ora, à luz da literatura científica até aqui disponível não será alterado o intervalo recomendado pelo MS entre D1 e D2;
- 4.3 - o CEEC recomendou, à luz da literatura científica até aqui disponível, que é oportuno manter o tema da 3ª dose (dose de reforço anual em população específica, ao exemplo da influenza) como ponto permanente na pauta do CEEC;
- 4.4 - aplicar D1 em 90% da população em todos entre 12 anos a 17 anos com Pfizer, ressaltando que não há relação vinculante de vacinação de adolescentes com retorno às aulas presenciais;
- 4.5 - Diante do fato de dez países (Alemanha, Canadá, Coreia do Sul, Chile, Dinamarca, França, Finlândia, Noruega, Portugal e Suécia) recomendaram o uso de vacinas heterólogas como política pública, e que quatro países (Espanha, Emirados Árabes, Inglaterra e Itália) autorizaram seu uso, o CEEC recomendou a SMS-RJ que avalie a oportunidade da adoção dessa medida;

CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE DA AP 3.1
SECRETARIA EXECUTIVA CMS/RJ
COMUNICADO

Torna público que o Conselho Distrital de Saúde da AP 3.1 convida todos para participarem da Reunião Extraordinária, do seu Colegiado, **28 de julho de 2021, às 14h**, no Auditório da Policlínica José Paranhos Fontenelle - Posto XI, localizado na Rua Leopoldina Rego, 700 - Penha - Rio de Janeiro - RJ.
A Pauta da reunião poderá ser acessada através do endereço:
<http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=12046580>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23.07.2021

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no PRAZO DE 5 DIAS à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 7º andar, sala 717 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
FARMACE INDUST. QUIM. FARM. CEARENSE LTDA	006.628.333/0001-46	09/050620/21	09/004810/20
GAVEA FACILITES SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	027.544.276/0001-97	09/65/050484/21	09/65/000093/21
GAVEA FACILITES SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP	027.544.276/0001-97	09/65/050483/21	09/65/000093/21

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 269 DE 23 DE JULHO DE 2021.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 015/2021, D.O Rio de 28/04/2021, página 74 a 77**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 020/2021, D.O Rio 19/05/2021, página 43 a 45**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº020/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
337.795.037-00	4º	REINALDO DE SOUZA ARAUJO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	27/07/2021	27/07/2022	27/07/2021	10:00 ÀS 13:00
026.538.153-38	16º	RAFAEL JANIO ALVES DA COSTA	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	27/07/2021	27/07/2022	27/07/2021	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- 2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- 3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- 4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- 5) CPF (original e cópia);
- 6) Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- 8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- 9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- 10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
- 11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- 12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- 13) entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. entregar a consulta impressa e sem divergências.
- 14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2020 (original e cópia);
- 15) Profissionais maiores de 60 anos devem apresentar o comprovante de vacinação contra COVID -19 (1ª e 2ª dose)
- 16) Diploma de graduação em medicina.

- 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
- 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
- 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 270 DE 23 DE JULHO DE 2021.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 269 de 23/07/2021**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº020/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
115.816.777-66	3º	EMANUEL FREITAS CARDOSO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	ATIVO